



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CXS/RS

NOTIFICAÇÃO

Interessado: MAHMADANE DIAO

Assunto: Perda de Autorização de Residência

1. Conforme PORTARIA CPMIG Nº 2844, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve **DECRETAR** a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MAHMADANE DIAO, RNM G012745-S, de nacionalidade senegalesa nascido em 02 de fevereiro de 1988, filho de Fatou Seye , com fundamento no art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08451.004468/2019-95.

2. NOTIFICADO a apresentar recurso no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 27/04/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18529204** e o código CRC **006C5FAF**.